

Departamento Regional de Mato Grosso do Sul Edital SENAI-DR/MS 020/2018

O Diretor Regional do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Mato Grosso do Sul, Rodolpho Caesar Mangialardo, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Edital para o Preenchimento de Vagas nos cursos de Aprendizagem Industrial Técnica de Nível Médio, por meio da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (Habilitação Técnica de Nível Médio), a serem operacionalizados pelas Unidades do SENAI-DR/MS, como segue:

1. Apresentação

O SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial entrou em funcionamento em Mato Grosso do Sul no dia 1º de fevereiro de 1949 e foi inaugurado em 21 de maio do mesmo ano em Campo Grande, pelo Engenheiro Roberto Mange, um dos idealizadores do SENAI.

A missão do SENAI em Mato Grosso do Sul é promover a educação profissional e tecnológica, a inovação e a transferência de tecnologias industriais, contribuindo para elevar a competitividade da indústria sul-mato-grossense.

O SENAI/DR-MS funciona como entidade mantenedora dos cursos de Educação para o Trabalho, Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Educação Profissional Tecnológica de Graduação e Pós-Graduação, tendo como executoras suas Unidades Operacionais.

2. Processo de Preenchimento de Vagas para a Aprendizagem Industrial Técnica 2019.1

2.1 Das disposições preliminares

- 2.1.1 As vagas para a Aprendizagem Industrial Técnica, destinam-se, exclusivamente, para atendimento às necessidades de empresas contribuintes do SENAI-DR/MS, quanto à admissão de aprendizes, de acordo com os dispositivos legais vigentes e diretrizes do SENAI-DR/MS.
- 2.1.2 Empresas industriais não contribuintes poderão ser atendidas mediante negociação com o SENAI-DR/MS, através da Unidade Operacional onde o curso será realizado, devendo, para tanto, firmar contrato específico, com observância aos demais dispositivos do presente Edital, passando a figurar, apenas para efeito deste edital, como empresa contribuinte do SENAI-DR/MS.
- 2.1.3 Os cursos de Aprendizagem Industrial Técnica disponíveis para reserva de vagas nas Unidades Operacionais do SENAI-DR/MS, estão relacionados no anexo 1.I do presente Edital, inclusive com as quantidades de vagas para formação de turmas por curso.
- 2.1.4 Cada curso apresenta uma quantidade mínima de vagas a serem preenchidas, de modo a possibilitar a formação de turmas, conforme apresentado no Anexo 1.I.
- 2.1.5 O cronograma de oferta dos cursos, com locais de realização e indicação dos períodos de matrículas encontra-se disposto no anexo 1.I do presente Edital.
- 2.1.6 Quaisquer alterações nos dispositivos do presente Edital, bem como, no cronograma de oferta dos cursos vigente, terão efeito a partir da publicação de editais complementares.
- 2.1.7 Caso alguma turma não seja formada por não haver quantidade mínima de vagas preenchidas, o SENAI-DR/MS poderá, a seu exclusivo critério, realizar remanejamentos entre turmas, respeitando-se a quantidade de vagas por turma definida no Anexo 1.I.
- 2.1.8 O Processo de Preenchimento de Vagas para a Aprendizagem Industrial Técnica 2019/1, no âmbito do presente Edital, será realizado conforme segue:
 - a) Etapa I – Reserva de Vagas: As empresas contribuintes encaminharão ao SENAI-DR/MS a manifestação de reserva de vagas, com a relação de aprendizes a serem contratados por turma, conforme modelo de formulário constante no Anexo 1.III.
 - b) Etapa II – Confirmação de Turmas: A relação de turmas completas com os aprendizes indicados pelas empresas contribuintes ao SENAI-DR/MS, será encaminhada aos endereços eletrônicos informados pelas mesmas, conforme Modelo de Formulário de Reserva de Vagas, constante no anexo 1.III.
 - c) Etapa III – Matrícula: Os aprendizes indicados pelas empresas contribuintes deverão comparecer nas Unidades do SENAI para matrícula, conforme item 3.2, e dispositivos do presente Edital e editais complementares relacionados.

3. Da Reserva de Vagas, Confirmação de Turmas e Matrículas

3.1 Reserva de Vagas:

- 3.1.1 A Reserva de Vagas para o Processo de Preenchimento de Vagas para a Aprendizagem Industrial Técnica, poderá ser feita pelas empresas contribuintes considerando a relação de cursos disponíveis, períodos de Reserva de Vagas e de matrículas, bem como locais de realização e início das aulas descritos no Anexo 1.I do presente Edital;
- 3.1.2 Para a Reserva de Vagas deverão ser cumpridos os seguintes procedimentos:
- O representante da empresa deverá comparecer pessoalmente a uma das Unidades Operacionais do SENAI-DR/MS, constante no Anexo 1.III, na qual será realizado o curso de interesse.
 - Protocolar o Formulário de Manifestação de Reserva de Vagas, conforme Anexo 1.III, devidamente preenchido e assinado por representante legal da empresa, conforme condição descrita no subitem 2.1.3.
 - Após o encaminhamento da Confirmação de Turmas pela Unidade Operacional do SENAI às empresas que realizaram a reserva de vagas, as mesmas procederão a contratação dos respectivos aprendizes.
 - Após o recebimento das manifestações de reserva de vagas pelas Empresas, o SENAI-DR/MS encaminhará às mesmas, a Relação de Turmas Completas, por meio dos endereços eletrônicos informados, conforme Modelo de Formulário de Reserva de Vagas, constante no anexo 1.III. A data para encaminhamento da Relação de Turmas Completas será no dia 31/01/2019.

3.2 Matrícula:

- 3.2.1 O aprendiz deverá efetuar sua matrícula na Unidade Operacional que ofertará o curso para o qual foi indicado.
- 3.2.2 O período de matrículas será de 05 de novembro de 2018 a 08 de fevereiro de 2019.
- 3.2.3 São condições necessárias para a matrícula:
- Ser contratado pela empresa conforme itens 2.1.1 e 2.1.2;
 - Atender todas as exigências contidas Edital e nos editais complementares relacionados.
- 3.2.4 No ato de matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
 - Registro geral (carteira de identidade) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH dentro do período de validade), ou Passaporte, ou Carteira Profissional ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) - original e cópia;
 - CPF ou Declaração da Receita Federal – original e cópia;
 - Título de eleitor ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (obtido no site www.justicaeleitoral.jus.br), quando maior de 18 anos, conforme a Lei nº 4737/65 e Lei nº 4961/66 - original e cópia
 - Atestado de escolaridade atualizado;
 - Comprovante de residência atualizado (caso não esteja em nome do candidato ou de seus pais, o titular do documento deve emitir uma autodeclaração, conforme a Lei nº 4082);
 - CTPS devidamente registrada (original e cópias das páginas contendo foto, qualificação civil e contrato de trabalho);
 - Se do sexo masculino e maior de 18 anos, Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou, Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou, Certificado de Reservista Militar (CRM) ou, Certificado de Isenção (CI) - original e cópia;
 - Contrato de Aprendizagem, uma via original.
- 3.2.5 Ao aluno será entregue, no ato da matrícula, um comprovante de matrícula emitido pelo Sistema de Gestão Escolar do SENAI-DR/MS.
- 3.2.6 Para o caso de aprendiz menor de idade, torna-se obrigatória a presença de um responsável no ato da matrícula.
- 3.2.7 Os aprendizes contratados por empresas contribuintes poderão ser matriculados desde que tenham a idade mínima completa, conforme requisito de acesso de cada curso, na data de seu início e, no máximo, idade que lhes permita a conclusão antes de completar 24 anos.
- 3.2.8 A idade máxima de 24 anos não se aplica aos aprendizes portadores de deficiência.

- 3.2.9 Os aprendizes contratados pelas empresas contribuintes, deverão, obrigatoriamente, comparecer à Unidade Operacional do SENAI-DR/MS para a qual foi realizada a reserva de vagas, a fim de matricular-se.
- 3.2.10 Os aprendizes contratados deverão matricular-se em uma única Unidade Operacional do SENAI-DR/MS e exclusivamente em um único curso, obedecendo os devidos pré-requisitos estabelecidos no presente Edital e em editais complementares relacionados.

4. Das aulas

4.1 Início das Aulas

- 4.1.1 As aulas terão início no dia 14 de fevereiro de 2019.

4.2 Horário das aulas

- 4.2.1 As Unidades Operacionais do SENAI-DR/MS elaborarão os calendários escolares, tendo por base os critérios e condições gerais estabelecidos neste Edital e em editais complementares.
- 4.2.2 A organização do horário das aulas e das práticas na empresa deve garantir a aprendizagem adequada do aprendiz, integrando o SENAI-DR/MS, a empresa e a escola regular, conforme legislação pertinente.
- 4.2.3 Qualquer proposta de composição de horário deve considerar a prioridade da qualidade de ensino, o lazer, a locomoção, a alimentação adequada, o convívio familiar, os estudos e a qualidade de vida, bem como, fatores de fundamental importância para o jovem.
- 4.2.4 As seguintes composições de horário referem-se aos turnos relacionados às possibilidades de oferta dos cursos, cujas práticas profissionais supervisionadas (fase empresa) são concomitantes à fase escolar.

a) Horário I:

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Matutino	Empresa	Empresa	Empresa	Empresa	Empresa
Vespertino	SENAI	SENAI	SENAI	SENAI	SENAI

b) Horário II:

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Vespertino	Empresa	Empresa	Empresa	Empresa	Empresa
Noturno*	SENAI	SENAI	SENAI	SENAI	SENAI

* O término das aulas no período noturno no SENAI será às 22h, impreterivelmente.

- 4.2.5 Nas composições de horário de que trata o subitem 4.2.4, o ambiente designado SENAI corresponde às Unidades Operacionais do SENAI-DR/MS ou instituições à ele conveniadas que possuam condições adequadas para realização das atividades teórico-práticas previstas em cada curso.

5. Disposições finais

- 5.1 Ao SENAI-DR/MS é reservado o direito de decisão sobre a formação de turmas com o preenchimento parcial de vagas oferecidas.
- 5.2 A Educação Profissional Técnica de Nível Médio é destinada a alunos matriculados ou egressos do ensino médio, com o objetivo de proporcionar habilitação técnica de nível médio, segundo os requisitos de acesso definidos nos projetos dos cursos técnicos e perfil profissional de conclusão.
- 5.3 A expedição do Diploma de Curso Técnico é condicionada a conclusão do Ensino Médio, o aluno terá o prazo máximo de 3 (três) anos para apresentação do documento comprobatório de conclusão do Ensino Médio (Histórico Escolar), conforme Projeto de Curso vigente.
- 5.4 O SENAI-DR/MS divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais.
- 5.5 Os casos omissos serão analisados pela comissão, instituída pelo SENAI-DR/MS.

Campo Grande, MS, 05 de novembro de 2018.


RODOLPHO CAESAR MANGIALARDO
 Diretor Regional do SENAI-DR/MS

CRONOGRAMA DE OFERTA DE CURSOS – APRENDIZAGEM INDUSTRIAL TÉCNICA

Local de Realização: Faculdade de Tecnologia SENAI Campo Grande

Curso Técnico	Carga Horária	Quantidade Vagas	Horário	Requisitos para ingresso no Curso	Período de Manifestação de Reserva de Vagas pelas Empresas	Data para confirmação de Turmas	Período de Matrículas	Início das Aulas
Técnico em Administração	Total de 2200h, sendo: • 1100h Fase Escolar • 1100h Fase Empresa	40	I	<ul style="list-style-type: none"> Ter concluído ou estar cursando o ensino médio. Idade mínima: 14 anos. Idade máxima: idade que lhe permita a conclusão do curso antes de completar 24 anos. 	05/11/2018 a 28/01/2019	30 e 31/01/2019	01 a 11/02/2019	14/02/2019

Local de Realização: Escola SENAI da Construção

Curso Técnico	Carga Horária	Quantidade Vagas	Horário	Requisitos para ingresso no Curso	Período de Manifestação de Reserva de Vagas pelas Empresas	Data para confirmação de Turmas	Período de Matrículas	Início das Aulas
Técnico em Edificações	Total de 2.600h, sendo: • 1300h Fase Escolar • 1300h Fase Empresa	35	I	<ul style="list-style-type: none"> Ter concluído ou estar cursando o ensino médio. Idade mínima: 18 anos; Idade máxima: idade que lhe permita a conclusão do curso antes de completar 24 anos. 	05/11/2018 a 28/01/2019	30 e 31/01/2019	01 a 11/02/2019	14/02/2019

Local de Realização: Faculdade de Tecnologia SENAI Corumbá

Curso Técnico	Carga Horária	Quantidade Vagas	Horário	Requisitos para ingresso no Curso	Período de Manifestação de Reserva de Vagas pelas Empresas	Data para confirmação de Turmas	Período de Matrículas	Início das Aulas
Técnico em Administração	Total de 2200h, sendo: • 1100h Fase Escolar • 1100h Fase Empresa	10	II	<ul style="list-style-type: none"> Ter concluído ou estar cursando o ensino médio. Idade mínima: 14 anos. Idade máxima: idade que lhe permita a conclusão do curso antes de completar 24 anos. 	05/11/2018 a 28/01/2019	30 e 31/01/2019	01 a 11/02/2019	14/02/2019
Técnico em Edificações	Total de 2400h, sendo: • 1200h Fase Escolar • 1200h Fase Empresa	10	II	<ul style="list-style-type: none"> Ter concluído ou estar cursando o ensino médio. Idade mínima: 18 anos; Idade máxima: idade que lhe permita a conclusão do curso antes de completar 24 anos. 	05/11/2018 a 28/01/2019	30 e 31/01/2019	01 a 11/02/2019	14/02/2019
Técnico em Manutenção de Máquinas Industriais	Total de 2920h, sendo: • 1460h Fase Escolar • 1460h Fase Empresa	10	II	<ul style="list-style-type: none"> Ter concluído ou estar cursando o ensino médio. Idade mínima: 18 anos. Idade máxima: idade que lhe permita a conclusão do curso antes de completar 24 anos. 	05/11/2018 a 28/01/2019	30 e 31/01/2019	01 a 11/02/2019	14/02/2019

Local de Realização: Faculdade de Tecnologia SENAI Três Lagoas

Curso Técnico	Carga Horária	Quantidade Vagas	Horário	Requisitos para ingresso no Curso	Período de Manifestação de Reserva de Vagas pelas Empresas	Data para confirmação de Turmas	Período de Matrículas	Início das Aulas
Técnico em Administração	Total de 2200h, sendo: • 1100h Fase Escolar • 1100h Fase Empresa	40	I	<ul style="list-style-type: none"> Ter concluído ou estar cursando o ensino médio. Idade mínima: 14 anos. Idade máxima: idade que lhe permita a conclusão do curso antes de completar 24 anos. 	05/11/2018 a 28/01/2019	30 e 31/01/2019	01 a 11/02/2019	14/02/2019
Técnico em Logística	Total de 2120h, sendo: • 1060h Fase Escolar • 1060h Fase Empresa	40	I	<ul style="list-style-type: none"> Ter concluído ou estar cursando o ensino médio. Idade mínima: 16 anos; Idade máxima: idade que lhe permita a conclusão do curso antes de completar 24 anos. 	05/11/2018 a 28/01/2019	30 e 31/01/2019	01 a 11/02/2019	14/02/2019
Técnico em Produção Industrial	Total de 2200h, sendo: • 1100h Fase Escolar • 1100h Fase Empresa	40	I	<ul style="list-style-type: none"> Ter concluído ou estar cursando o ensino médio. Idade mínima: 18 anos. Idade máxima: idade que lhe permita a conclusão do curso antes de completar 24 anos. 	05/11/2018 a 28/01/2019	30 e 31/01/2019	01 a 11/02/2019	14/02/2019



Local de Realização: Faculdade de Tecnologia SENAI Dourados

Curso Técnico	Carga Horária	Quantidade Vagas	Horário	Requisitos para ingresso no Curso	Período de Manifestação de Reserva de Vagas pelas Empresas	Data para confirmação de Turmas	Período de Matrículas	Início das Aulas
Técnico em Automação Industrial	Total de 2760h, sendo: • 1380h Fase Escolar • 1380h Fase Empresa	30	I	- Ter concluído ou estar cursando o ensino médio. - Idade mínima: 16 anos. - Idade máxima: idade que lhe permita a conclusão do curso antes de completar 24 anos.	05/11/2018 a 28/01/2019	30 e 31/01/2019	01 a 11/02/2019	14/02/2019


Local de Realização: CISS Maracaju

Curso Técnico	Carga Horária	Quantidade Vagas	Horário	Requisitos para ingresso no Curso	Período de Manifestação de Reserva de Vagas pelas Empresas	Data para confirmação de Turmas	Período de Matrículas	Início das Aulas
Técnico em Administração	Total de 2200h, sendo: • 1100h Fase Escolar • 1100h Fase Empresa	25	I	- Ter concluído ou estar cursando o ensino médio. - Idade mínima: 14 anos. - Idade máxima: idade que lhe permita a conclusão do curso antes de completar 24 anos.	05/11/2018 a 28/01/2019	30 e 31/01/2019	01 a 11/02/2019	14/02/2019



Locais de Realização dos Cursos Técnicos

Cidade	Local	Endereço
CAMPO GRANDE	Faculdade de Tecnologia SENAI Campo Grande	Avenida Afonso Pena, 1.114 Bairro Amambai – com entrada pela Rua Engº. Roberto Mange, 190 (ao lado da Casa da Indústria) – Campo Grande/MS (67) 3312-9400
CAMPO GRANDE	Escola SENAI da Construção	Rua Rachid Neder, s/n (Esquina com a Rua Caxias do Sul) – Bairro Monte Castelo – Campo Grande/MS – (67)3357-2000
CORUMBÁ	Faculdade de Tecnologia SENAI Corumbá	Alameda São José, 10 Bairro Maria Leite – Corumbá/MS (67) 3234-2800
DOURADOS	Faculdade de Tecnologia SENAI Dourados	Rua 20 de Dezembro, 2645, Bairro: Jardim Rasslem – Dourados/MS (67) 3411-2600
MARACAJU	Centro Integrado Sesi-SENAI Maracaju	Rua Alcides Vieira de Matos, nº 2.200, Bairro: Conjunto Egídio Ribeiro – Maracaju/MS (67) 3458-5400
TRÊS LAGOAS	Faculdade de Tecnologia SENAI Três Lagoas “José Paulo Rímoli”	Rua Dr. José Hamilcar Congro Bastos, 1313. Vila Nova – Três Lagoas/MS (67) 3509-5200



Modelo de Formulário para Manifestação de Reserva de Vagas

(Papel timbrado da empresa)

AO
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
Departamento Regional de Mato Grosso do Sul

Ref: Manifestação para Reserva de Vagas para Aprendizagem Industrial Técnica

Conforme disposições do Edital SENAI-DR/MS 020/2018, solicitamos a reserva de (XXX) vagas para Aprendiz(es). Para tanto, pedimos ao SENAI-DR/MS que proceda a reserva destas vagas.

Nº	QUANTIDADE DE VAGAS	CURSO	HORÁRIO	CIDADE
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				

Afirmamos estar de acordo com as disposições do referido Edital e Editais Complementares relacionados.

Endereços Eletrônicos para Encaminhamento da Confirmação de Turmas (no mínimo um)	
Email 1:	
Email 2:	
Email 3:	

(Local e data).

(Carimbo e Assinatura do Responsável Legal da Empresa).

